

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor de mercado do imóvel para fins de lançamento de ITBI, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

IX – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnar, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Prefeitura Municipal de Independência-RS no seguinte endereço: Rua Senador Pinheiro, nº 1348, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado, na forma do art. 86 e seus incisos, Lei Municipal nº 2784/2017 Código Tributário Municipal.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO

Secretária de Administração

**Registre – se,
publique – se
e cumpra-se.**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C1881BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (02) Tecnólogos em Agroindústria; (01) Auxiliar de Inspeção; (01) Técnico Sanitário; (09) Tratoristas Agrícolas; (01) Zootecnista; (01) Engenheiro Agrônomo; (01) Geólogo; (01) Analista em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial; (03) Mecânicos; (04) Operadores de Máquinas; (01) Eletricista de Manutenção de Veículos; (01) Chapista; (03) Cozinheiros; (02) Pedreiros e (12) Operários.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio de Portaria Nº 541/2018, composta pelos servidores Kelly Iahskara Borges Prado Lima – matrícula 213931, Paulo Roberto Rodrigues Silveira – matrícula 209242 e Vinícios Repeto Monte Blanco – matrícula 8030214.

1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento (<http://www.sdolivramento.com.br>).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela servidora Vanusa Denis Silveira – matrícula 224081, titular de Cargo de Psicólogo, designado pela Portaria Nº 541/2018, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

1.5 O contrato será firmado pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Tecnólogo em Agroindústria	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nivel Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar no planejamento, execução e controle das diversas etapas que compõem a cadeia agroindustrial das diferentes matérias-primas agropecuárias.	RS 3.087,94	30 horas
01	Auxiliar de Inspeção	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar todas as atividades de inspeção sanitária realizadas no âmbito do Município, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços.	RS1.685,14	44 horas
01	Técnico Sanitário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nivel Superior com qualificação em Medicina Veterinária, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua na inspeção e fiscalização sanitária.	RS 3.704,02	30 horas
09	Tratorista Agrícola	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º Grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	RS 1.150,60	44 horas
01	Zootecnista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nivel Superior completo, formação específica de Zootecnista, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de grandes e pequenos animais, avaliação de processos e estudos zootécnicos.	RS 3.704,02	30 horas
01	Engenheiro Agrônomo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nivel Superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Agronomia de natureza geral, pesquisas, experimentação e fomentos agrícolas.	RS3.704,02	30 horas
01	Geólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nivel superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de geologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente, à Educação Ambiental e ao Planejamento Ambiental.	RS 3.704,02	30 horas
01	Analista de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nivel Superior completo em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial, com habilitação legal para exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dentro da sua área de concentração/atuação, em todos os projetos, programas, ações, serviços, expedientes e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal, firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica, atender pessoalmente ao público em geral.	RS 3.704,02	30 horas
03	Mecânico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	RS 1.392,21	44 horas
04	Operador de Máquina	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º Grau, conhecimentos práticos pertinentes ao cargo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme disposto no CTB.. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	RS 1.392,21	44 horas
01	Eletricista de Manutenção de Veículos	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo, acrescido de curso profissionalizante de Eletricidade ou Eletrônica de Veículos. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar todas as atividades relacionadas com a manutenção, conservação, conserto e análise das partes e componentes elétricos ou eletrônicos da frota de veículos do Município, atuar na montagem de partes elétricas e outras de veículos automotores e motocicletas. Exercer demais atividades atinentes às famílias 9531 e/ou 953115 do Cadastro Brasileiro de Ocupação.	RS1.854,28	30 horas
01	Chapista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar o serviço de chapeamento de veículos em geral.	RS 1.392,21	44 horas
03	Cozinheiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituições do Município e acampamentos rurais.	RS 951,29	44 horas
02	Pedreiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	RS1.150,60	44 horas
12	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	RS 951,29	44 horas

2.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratos correspondem às atribuições dos cargos, constante no presente edital, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.717/90 e alterações.

2.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem o que dispõe a Lei Municipal 7.316/2018 e os artigos 151 e 152 da Lei Municipal nº 2.620/1990.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, mediante protocolo de currículos, no período compreendido entre os dias 15 e 19/10/2018, das 07h e 30min às 13h e 30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Envelope lacrado e identificado conforme o item 4.1.2, contendo currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, e cópia de documento oficial de identificação do candidato, que será devidamente protocolado junto a Secretária conforme item 3.1.

4.1.2 Na identificação do envelope deve constar:

- a) nome completo do candidato;
- b) cargo ao qual concorre;
- c) telefone para contato;
- d) relação de documentos que integram o envelope.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos do item 5.2.2.

5.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, após as fases do item 9.2 letras a e b.

5.3.1 Serão admitidos recursos à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3.2 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

5.3.3 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato.

6.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas as comprovadas através cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos.

7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 Entrega dos Envelopes com os currículos.

Data: De 15 a 19/10/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

Local: Protocolo de currículos junto à Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 24/10/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data: 25/10/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.

Data: 30/10/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Entrevistas com o psicólogo.

Data: 07/11/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

Local: Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

7.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 14/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7 Prazo para Recurso.

Data: 16/11/2018.

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min(sem fechar ao meio dia).

7.8 Homologação do Resultado Final.

Data: 21/11/2018.

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

8 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica;
- Apresentar demais documentos inerente ao cargo, solicitados no momento da contratação.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os recursos e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 008/2018 compreende as seguintes fases:

- a) Análise de Currículo para todos os cargos;
- b) Entrevista psicológica.

9.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

10 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo)	1 ponto
Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	1 ponto
Experiência em serviço privado	1 ponto
Experiência em serviço público	2 pontos
Experiência no cargo/função	2 pontos

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

10.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Faltar às etapas do processo seletivo;
- b) Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
- c) For eliminado na entrevista psicológica.

10.2 Entrevistas psicológicas: Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo 3 (três) pontos.

Crítérios a serem avaliados (poderão variar de acordo com as secretarias e o cargo a ser ocupado)

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber “colocar-se no lugar do outro”.	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

11 DA APROVAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será obtida através do somatório dos pontos obtidos na análise da avaliação curricular e na entrevista psicológica.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Administração nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.

13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

13.3 Permanecendo ainda o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado no: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme item 7.8 do presente edital.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal 7.316/18.

15.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

16.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

16.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 10 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º /2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 4.1.1. e 4.1.2

Sant'Ana do Livramento, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0162E831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2018**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2018, os valores registrados visando o Registro dos Preços para aquisição de troféus e medalhas para destinados à premiação em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Desporto do Município, tendo como referência o Pregão Presencial N.º 48/2018SRP, e como fornecedor Rei Artes em Metal Ltda -ME:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
03	Unidade	04	10	Troféu personalizado DESTAQUE 30 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "DESTAQUE" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	33,00
04	Unidade	04	10	Troféu personalizado "Goleiro menos vazado" 30 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Goleiro menos vazado" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	36,00
05	Unidade	04	10	Troféu personalizado "Goleador" 30 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Goleador" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	35,00
06	Unidade	173	250	Medalha personalizada 8 cm em metal com pintura dourada para CAMPEÃO, espessura mínima 2,5 mm, com fita na largura mínima de 15mm. Em metal com adesivo contendo a descrição do evento, data, o brasão, identificação da Prefeitura Municipal e identificação da classificação e modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	4,99
07	Unidade	173	250	Medalha personalizada 8 cm em metal com pintura prateada para VICE-CAMPEÃO, espessura mínima 2,5 mm, com fita na largura mínima de 15mm. Em metal com adesivo contendo a descrição do evento, data, o brasão, identificação da Prefeitura Municipal e identificação da classificação e modalidade conforme especificado no Anexo I.	REI ARTES	4,99
08	Unidade	50	150	Medalha personalizada 7 cm em acrílico, para PARTICIPAÇÃO, espessura mínima 2,5 mm, com fita na largura mínima de 15mm. Em acrílico com adesivo contendo a descrição de Taça Cidade Tuparendi, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal e a indicação de PARTICIPAÇÃO.	REI ARTES	2,99

A Ata de Registro de Preços nº 81/2018 terá validade de 05/10/2018 a 04/10/2019.

Tuparendi, 05 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:594BF265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2018**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2018, os valores registrados visando o Registro dos Preços para aquisição de troféus e medalhas para destinados à premiação em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Desporto do Município, tendo como referência o Pregão Presencial N.º 48/2018SRP, e como fornecedor Natieli Maira Zorzi - MEI:

Item	Unidade	Quantidmínima	Quantidmáxima	Descrição	Marca	Preço Unitário
01	Unidade	14	25	Troféu personalizado CAMPEÃO 80 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Campeão" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	FOCO	165,00
02	Unidade	14	25	Troféu personalizado VICE-CAMPEÃO 60 cm de altura. Em MDF com pintura em PU com verniz de alto brilho. Com placa em PVC contendo a descrição do evento, data, o brasão e identificação da Prefeitura Municipal. Com a indicação "Vice-Campeão" e a modalidade conforme especificado no Anexo I.	FOCO	100,00

A Ata de Registro de Preços nº 80/2018 terá validade de 05/10/2018 a 04/10/2019.